



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 8.518

GABPREF / GDO
Publicado no Diário Oficial / ES DE: <u>29/08/2013</u>
 RUBRICA

**Declara de Utilidade Pública o
Instituto Todos os Cantos.**

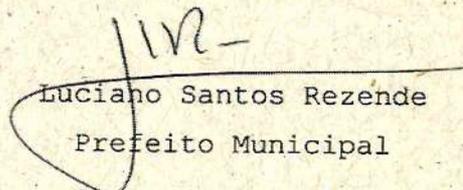
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Todos os Cantos, com sede e foro na Rua Misael Pedreira da Silva, n° 70, sala 206, bairro Santa Lúcia, CEP. 29.052.270, Vitória/ES.

Art. 2°. A instituição referida no artigo 1° passa a dispor das prerrogativas às Entidades de Utilidade Pública Municipal, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de agosto de 2013.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5244797/13

/ccmt